



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 073/2013

PROCESSO N° 247/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei N° 119/2013, do Executivo Municipal , que “ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.304,35”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 19.304,35 (Dezenove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

A abertura deste crédito especial, é necessário em virtude do Convênio 757615/2011, firmado com o Ministério dos Esportes, cujo valor total é de R\$ 481.608,70 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Setenta Centavos), sendo que a contrapartida do Município será de R\$ 38.608,70 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

Para este ano de 2013 foi destinado R\$ 240.804,35 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) de recurso do Ministério dos Esportes e R\$ 19.304,35 (Dezenove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) de recursos do Município para Contrapartida.

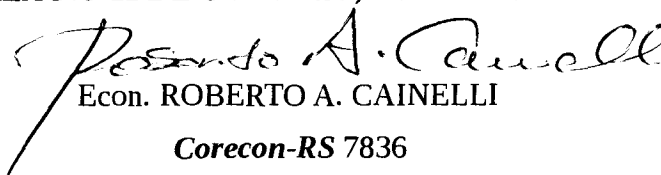
Estes recursos tem como objetivo a implantação de núcleos de Esporte Educacional no Município, observando as diretrizes e finalidades do **PROGRAMA SENGUNDO TEMPO – PADRÃO**, para atendimento à crianças, adolescentes e jovens

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 11 de outubro de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.10.2013
ÀS 09:05 Horas
Ass.: 